

## **A EDUCAÇÃO ENQUANTO DIREITO:** contribuições à reflexão das políticas educacionais na cena contemporânea

**Táise Cristina Gomes Clementino de Negreiros**  
Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN)

**A EDUCAÇÃO ENQUANTO DIREITO:** contribuições à reflexão das políticas educacionais na cena contemporânea

**Resumo:** As reflexões desenvolvidas no presente artigo fazem parte de uma pesquisa realizada com o objetivo de discutir o papel da educação enquanto mediação política na disputa pela legitimação hegemônica de classes opostas. Com base no método crítico-dialético é feita, primeiramente, uma reflexão sobre a categoria direito e o papel contraditório que esta desempenha em conjunturas marcadas pelo domínio do mercado e exploração da classe operária, segundo os interesses do capital. Em seguida, discute, a partir da realidade brasileira, a educação enquanto direito social, sua utilização em prol dos interesses da classe dominante e sua repercussão na promoção de políticas educacionais ambíguas, que mais fortalecem a perspectiva da mercantilização da educação do que a sua garantia enquanto direito social a todos os cidadãos.

**Palavras-chave:** Educação, direito, política educacional, capitalismo.

**THE EDUCATION AS A RIGHT:** contributions to reflection of educational policies in the contemporary scene

**Abstract:** The reflections developed in this article are part of a research held with the goal of discussing the education role as political mediation in the dispute for hegemonic battle between opposite social classes. Based on critical-dialectical method, is firstly made a reflection, about the rights category and the contradictory role that it performs in marked conjunctures by market domain and exploration of working class, according the capital's interest. Next, discusses, according to Brazilian's reality, the education as a social right, its use to the interest of dominant class, and its repercussion in the promotion of ambiguous educational policies, that makes stronger the perspective of the education's marketization, backwards legitimating it as a social right to all citizens.

**Keywords:** Education, right, educational policy, capitalism

Recebido em 30.06.2012 Aprovado em 22.04.2014

## 1 INTRODUÇÃO

Neste artigo discutiremos as contradições existentes na apreensão da educação enquanto direito social a ser garantido a todos os indivíduos, bem como as formas de efetivação deste direito na sociabilidade capitalista e; como estas são incorporadas à lógica do capital e distorcidas dos interesses da classe trabalhadora, tornando-se mais como uma estratégia de se estabelecer o consenso entre as classes do que avanços à consolidação da classe trabalhadora como grupo social dirigente.

Tal análise é de fundamental importância para compreendermos as tendências das políticas e programas voltados à educação nos últimos anos. Neste texto particularizamos a realidade brasileira, cujas políticas educacionais são marcadas historicamente por diversas ambiguidades e que refletem a dependência econômica e política do país em relação às grandes potências mundiais.

Compreendemos que a luta por uma educação pública e universal a todos os cidadãos deve estar atrelada à luta por uma nova ordem societária, pois o sistema capitalista é intrinsecamente excludente, desigual, não sendo possível existir igualdade de condições e oportunidades entre os sujeitos sem a superação desta sociabilidade.

## 2 A EDUCAÇÃO ENQUANTO DIREITO: reflexões críticas das tendências contemporâneas

Discutir sobre a educação enquanto direito social nos leva a refletir, primeiramente, sobre a questão da luta por direitos na contemporaneidade, bem como o caráter contraditório das medidas adotadas como forma de garantir o direito a educação à população brasileira.

Em tempo de neoliberalismo, com a universalização das relações mercantis e reestruturação do modo de produção capitalista, ocorre um intenso processo de flexibilização da relação capital x trabalho com conseqüente precarização dos postos de trabalho e agudização das expressões da

questão social que tem, por face mais perversa, a desigualdade política, econômica, social e cultural a que estão submetidas milhares de pessoas no mundo inteiro.

Contraditoriamente, enquanto se precariza as condições de existência de milhares de seres humanos, aumenta-se as reivindicações pela valorização dos direitos, pela ética na política, pela humanização dos serviços prestados à população, pela erradicação do analfabetismo, dentre outros. Portanto, é preciso cautela ao analisar as estratégias propostas ao enfrentamento das expressões da questão social uma vez que, tais estratégias, majoritariamente, surgem como objetivo de preservar o vínculo social capitalista (BEHRING; SANTOS, 2009), contribuindo assim, em proporcionar um caráter mais humanizado.

Portanto, as lutas e estratégias que têm por pauta reivindicatória as problemáticas vinculadas ao campo da educação, como o analfabetismo, evasão escolar, precarização do ensino público, dentre outros, também devem ser analisadas com igual cautela, uma vez que, não necessariamente as lutas que reivindicam melhorias universais no campo educacional à população estejam aliadas a um projeto emancipatório.

Para melhor compreender tal questão, analisaremos, a seguir, nossa compreensão no que tange a defesa de direitos na sociabilidade do capital.

### 2.1 A garantia e a defesa de direitos no modo capitalista de produção

Segundo Tonet (2007), a defesa por direitos, bem como a intervenção Estatal em prol de sua garantia, tem origem na concepção liberal de direitos naturais do homem. Este, segundo tal perspectiva, é portador de uma natureza essencial, não sendo determinado pelas relações sociais. Porém, como os homens são essencialmente egoístas, ocorre uma busca desenfreada pela realização pessoal e pela liberdade e igualdade, o que leva a intensos conflitos entre si.

Com isso, faz-se necessário o surgimento de uma instituição que imponha

limites à voracidade competitiva humana – o Estado. Assim, o Estado seria o fundador da sociedade, sendo o seu surgimento fundamental para a existência de direitos. Nesta perspectiva, a desigualdade é considerada como algo constitutivo e natural do mundo humano, não sendo possível superá-la, mas apenas amenizá-la – e esta seria a principal função do direito.

Porém, o autor afirma que, segundo uma análise marxista, o direito surge como forma de estabelecer o contrato necessário para a consolidação da sociedade capitalista, contrato este que estabelece a compra e a venda da força de trabalho, exercido respectivamente pelo comprador (classe que detém os meios de produção) e o vendedor (classe que tem unicamente a força de trabalho humana como propriedade para vender). Isto porque, a sociedade capitalista tem por ato fundante o trabalho abstrato, cuja origem está na compra e venda da força de trabalho.

Para se estabelecer tal contrato é necessário que ambos – comprador e vendedor – tenham algumas qualidades, tais como: ser livre, racionais, iguais, proprietários. Essas qualidades serão a base para o surgimento de outros direitos – civis políticos e sociais. Portanto, como a efetivação da compra e venda da força de trabalho infere a desigualdade social entre os sujeitos, a existência de direitos está intrinsecamente relacionada à legalização desta desigualdade e da propriedade privada:

Sabe-se, porém, que a efetivação do ato de compra – e – venda de força de trabalho tem como consequência inescapável a produção da desigualdade social. Não se trata de uma disfunção, de um defeito, mas de algo que constitui a própria essência do modo de produção capitalista. No entanto, como seu funcionamento exige que os contratantes tenham aquelas qualidades fundamentais, este mesmo modo de produção põe a necessidade da constituição dessa dimensão da emancipação política. Assim, temos que esse modo de produção implica, por sua natureza, uma articulação indissolúvel entre desigualdade real e igualdade formal. Desse modo, a dimensão

democrático/ cidadã é, ao mesmo tempo, expressão e condição de reprodução da desigualdade social. (TONET, 2007, p. 45).

Com o surgimento da propriedade privada e das classes sociais ocorre uma profunda mudança na realidade social na qual se instaura a exploração do homem pelo homem. Assim, todas as atividades da vida social passam a ser privatizadas e estruturadas de modo que sirvam aos interesses das classes dominantes, inclusive a atividade educativa.

Esta, presente tanto nas instituições formais de ensino quanto nos demais espaços e atividades da vida cotidiana dos sujeitos, está submetida à hegemonia da classe dominante. Porém, isso não quer dizer, necessariamente, que ela atenda somente aos interesses desta, pois, assim como as outras dimensões da vida social, ela é o resultado das lutas entre as classes. Mas, recebe a direção hegemônica das classes dominantes.

Assim, numa sociedade fundamentada pela apropriação privada dos meios de produção, tendo por característica principal a desigualdade social entre classes, a hegemonia da classe burguesa impõe que a educação tenha dois objetivos principais: a formação de mão-de-obra para o capital e; a educação para a cidadania, estruturando um conjunto de idéias e valores que contribuam para a reprodução desta ordem social. (TONET, 2007).

As reivindicações da classe trabalhadora pelo direito ao acesso à educação como um bem universal sempre esteve presente no desenvolvimento da história do sistema capitalista. Faz parte das reivindicações exigidas pelos trabalhadores que demonstram os conflitos de interesses de classes, que são em sua essência antagônicas. Reivindicações por saúde, educação, moradia, melhores condições de trabalho, creches, dentre outros, surgem a partir de necessidades concretas, necessidades estas geradas pelo próprio grau de desenvolvimento das forças produtivas e complexificação do trabalho. Elas são permeadas por contradições na medida em que se constituem um processo espontâneo

determinado pelas leis imanentes do modo de produção.

Assim, as reivindicações dos trabalhadores por acesso a uma educação de qualidade, ou pela criação de creches nas quais as mulheres possam deixar seus filhos para poderem trabalhar, por exemplo, se constituem numa estratégia da classe trabalhadora em melhorar o rendimento de sua força de trabalho e, conseqüentemente, sua condição de existência.

Segundo Yamamoto e Carvalho (2008), o reconhecimento de direitos tais como saúde, educação, moradia, alimentação, dentre outros, por parte do Estado surge como estratégia de legalização da exploração da força de trabalho operária. Tais direitos se tornam fundamentais para a produção, conservação, reprodução de homens enquanto mão de obra para o capital e; legitimação hegemônica da classe burguesa.

Ela ainda explica o caráter contraditório das reivindicações da classe trabalhadora por tais direitos e, no âmbito educacional, por uma melhor qualificação profissional. Isto é um processo espontâneo determinado por leis intrínsecas ao modo de produção e permeado de contradições. Para o proletário, a venda de sua força de trabalho lhe representa a compra de um salário que irá garantir a sua subsistência. Reivindicar melhor qualificação profissional significa para ele, portanto, aumentar o valor de sua força de trabalho e, com isso, melhorar sua condição de vida. Tal concepção coaduna com os interesses e necessidades do mercado de trabalho, reforçando sua subordinação ao capital.

É devido a este caráter contraditório que tais reivindicações são atendidas pela classe dominante e incorporadas pela lógica do capital como estratégia de se estabelecer o consenso entre proletários e burgueses, garantindo, assim, a legitimidade dos interesses destes sobre aqueles.

Porém, para se estabelecer o consenso não se utiliza somente a força. Este é estabelecido de forma mais eficaz através da mediação dos aparelhos privados de hegemonia e do Estado. Os aparelhos privados de hegemonia (tais como a escola, a igreja, jornais, partidos políticos, dentre outros) são

fundamentais à propagação de valores, comportamentos e de formação de opinião pública necessária à legitimação dos interesses da classe dominante.

Em relação ao Estado, baseado numa perspectiva gramsciana de Estado ampliado, é um espaço de disputa de interesses das classes antagônicas, cuja função seja *educar* o consenso utilizando-se, para isto, os próprios aparelhos privados de hegemonia.

Ao assimilar em seu interior as diferentes camadas de classe, o Estado burguês amplia seu campo de ação, equalizando as classes juridicamente, no sentido de evitar que a ordem seja colocada em perigo. (SIMIONATTO, 2009, p. 43).

O atendimento das reivindicações da classe trabalhadora pelo Estado sempre teve um caráter contraditório. Na medida em que garante o direito desta ao acesso à educação formal, por exemplo, atende, também, aos interesses da classe dominante que passa a necessitar de mão de obra e cujo descolamento incide no desenvolvimento das forças produtivas e na condição de reprodução do capital.

As pautas reivindicativas da população trabalhadora contraditoriamente são incorporadas pela própria burguesia, a partir da mediação do Estado, e transmutadas em favor dos próprios interesses burgueses que passam a ser legitimados socialmente como universais, pois tal direção social não aparece nitidamente. É como se toda a sociedade, indistintamente, desse a direção social para a forma como os direitos são materializados, por exemplo. Com todas as contradições que possamos considerar há uma tendência incontornável nesse processo em torno da conformidade em consenso com a classe subalterna que *enfraquece* a disseminação ideológica de princípios pautados num outro ideal de sociabilidade e da própria luta de classes.

Assim, concluindo com Gramsci (2010), a ação mediadora do Estado, reconhecendo legalmente as necessidades da classe trabalhadora tem por objetivo estabelecer a ordem social, promovendo o consenso entre as classes e; impedir o surgimento de ideais e

ações que busquem a superação da ordem societária vigente:

Se cada Estado tende a criar e manter um certo tipo de civilização e de cidadão (e, então, de convivência e relações individuais), tende a fazer desaparecer certos costumes e atitudes e a difundir outros, o direito será o instrumento para esse fim (ao lado da escola e de outras instituições e atividades) e deve ser elaborado em conformidade com os objetivos e com o máximo de eficácia e capacidade de produzir resultados positivos. (GRAMSCI, 2005, p. 100).

## 2.2 Direito à educação e Política Educacional: particularidades da realidade brasileira

Discutir sobre a relação entre direito e política social nos leva a esclarecer, primeiramente, a relação existente entre essas duas categorias. As políticas sociais se constituem, ao longo da história, em ações promovidas pelo Estado como estratégia para alcançar o consenso e ser legitimado politicamente tanto pelos capitalistas quanto pelos trabalhadores. Assim, elas se tornam tanto um meio de efetivar a conquista da classe trabalhadora por direitos, como, por exemplo, o direito à saúde, educação, assistência social, dentre outros, quanto forma de resolução imediata dos problemas sociais.

Ressaltamos que todos os ciclos de reorganização da esfera de produção capitalista são acompanhados por reformulações/mudanças na forma do Estado em intervir na sociedade segundo os interesses do mercado.

Assim, no período de 1930 a 1970, no qual predominou a política keynesiana, a atuação Estatal foi caracterizada por forte intervenção na economia através de um conjunto de técnicas e estratégias para conter a queda das taxas de lucros e manter a estabilidade econômica e política do sistema,

abalada após a crise de 1929 e a posterior recessão econômica.

As estratégias de atuação do Estado para o enfrentamento da crise eram baseadas em dois pilares: a garantia do pleno emprego e maior igualdade social. Tais pilares eram materializados por um conjunto de ações voltadas para regular a economia de mercado a fim de manter um elevado nível de emprego; prestação de serviços sociais de caráter universal tais como: saúde, educação, segurança social, regulamentação das leis trabalhistas, dentre outros. Ou seja, o Estado passou a adotar medidas que visavam garantir o bem-estar de todos os cidadãos.

Arelados a esta política se encontram os princípios do modelo fordista de produção: produção em massa para um consumo em massa. Esse modelo, além de introduzir mudanças técnicas na produção – com inserção da linha de montagem e da eletricidade – mudou também as formas de regulação das relações sociais.

O principal objetivo desse modelo produtivo foi inserir a classe trabalhadora no mercado de consumo, mudando o modo de vida e de consumo desta classe. Por isso, as políticas sociais promovidas pelo Estado, baseadas pela política econômica keynesiana foram fundamentais para estabelecer o consenso entre a classe proletária e a burguesia. Pois, a limitada redistribuição da riqueza socialmente produzida através destas políticas para os trabalhadores trouxe melhoras consideráveis para a vida destes, inserindo-os no mercado de consumo; garantindo o consumo em massa dos bens fordistas que, conseqüentemente, proporciona lucros para a burguesia e; controlando, consideravelmente, as revoltas populares.

É importante ressaltar que na particularidade histórica brasileira este período é marcado pelo modelo desenvolvimentista defendido pelos governos brasileiros, principalmente no período da década de 1950, persistindo no período ditatorial, no qual buscava desenvolver economicamente o país com o intuito de torná-lo economicamente competitivo no mercado mundial. Para isto, a

instrução e qualificação da classe trabalhadora se tornavam cada vez mais essenciais.

Assim, neste período, o Estado irá promover diversas reformas no âmbito educacional do país, assumindo diretamente a responsabilidade pela formação de parcela considerável da classe trabalhadora, estabelecendo inclusive, para isto, alianças com o mundo empresarial<sup>1</sup>.

Porém, com a crise de acumulação do capital em meados da década de 1970 e a reestruturação produtiva decorrente desta crise, a garantia e efetivação de direitos à classe trabalhadora passam a ocorrer sob outra perspectiva: a da mercantilização.

Subtrai a responsabilidade do Estado em proporcionar políticas públicas que visem atender as necessidades da população, sendo estas atendidas por instituições privadas. À população mais carente que não tem condições para pagar um serviço que deveria lhe ser oferecido gratuitamente, é destinado um serviço público de baixa qualidade e em condições precárias.

Sob o discurso de que o Estado é um espaço burocrático e ineficiente, a classe dominante, representada por dirigentes governamentais e organismos internacionais, passam a disseminar o discurso do poder autorregulador do mercado. Dissemina-se também a concepção de uma sociedade civil aberta, ativa, criadora e corresponsável na garantia da democracia e da cidadania.

Através dos aparelhos privados de hegemonia presentes no âmbito da sociedade civil, disseminam-se os ideais necessários para a legitimação hegemônica do ideário neoliberal, estabelecendo o consenso com a classe trabalhadora, de modo que os indivíduos passam a adotar, como se lhes fossem próprios e naturais os interesses da classe dominante. Passam a ser exaltados valores como a competitividade e a individualidade.

Nesse período é propagado também o fim da centralidade do trabalho na vida social. Tal concepção ganha força ideológica com o fim da União Soviética e do socialismo europeu, ocasionando forte descrença pelos movimentos sociais baseados nos ideais socialistas (BEHRING; SANTOS, 2009).

Emergem, nesse período, *novos movimentos sociais* que defendem pautas reivindicativas isoladas, não considerando o papel central do trabalho na vida social dos sujeitos, desvinculando das lutas sociais a dimensão econômica e social, estando mobilizados para a auto-ajuda e por temas específicos e pontuais como, por exemplo, o feminismo, a ecologia, dentre outros. Em síntese, tais movimentos contribuem para a abertura de espaços para o estabelecimento do diálogo entre o público e o privado (LEHR, 2011).

As reivindicações por direitos passam, assim, a serem pautadas em objetivos restritos, isolados, exigindo mudanças em questões pontuais, não questionando a base fundante das mesmas. As expressões da questão social são compreendidas como problemas sociais isolados e não como reflexo do modo de produção baseado na apropriação privada dos bens de produção e da riqueza socialmente produzida.

A luta por direitos sofre, assim, nas últimas décadas, certo *desvio* ideológico. As lutas pela liberdade da livre orientação sexual, gênero, raça/etnia, entre outras, são importantes para a valorização da diversidade humana e do desenvolvimento do gênero humano pautado num projeto de emancipação. Apesar de terem contribuído bastante no que toca à organização dos sujeitos; à incorporação crítica de valores e princípios éticos; não possibilitaram aos indivíduos – pertencentes à classe trabalhadora – apreender a sociabilidade capitalista, bem como a complexa relação da violação dos direitos intrínseca nesta.

Segundo Behring e Santos (2009), na sociabilidade do capital o direito assume uma função ideológica complexa, na qual se estabelecem dispositivos normativos e ideológicos que servem para a naturalização das relações econômicas e de classe, na medida em que os indivíduos são destituídos das relações reais e históricas, sendo tratados de modo genérico.

Os novos movimentos sociais adquirem maior vivacidade ideológica a partir da segunda década de 1990, com reconhecimento, pela

própria classe dominante da agudização das expressões da questão social ocasionada pela flexibilização no mundo do trabalho, ocasionando, conseqüentemente, aumento do desemprego e precarização da vida dos sujeitos. Isto levou o capital novamente a um quadro de crise, uma vez que, com o aumento do desemprego, aumenta-se, também, o número de pessoas inaptas ao consumo.

A estratégia utilizada para superar tal quadro foi recorrer novamente à intervenção estatal. Não nos moldes da política Keynesiana, mas na perspectiva de se estabelecer uma parceria mais acentuada entre o público e o privado, diluindo-se a fronteira entre esses dois setores, consolidando um intenso processo de privatização dos serviços públicos. Para isto, incentiva-se a participação de Organizações não governamentais que surgem como alternativa para a provisão de serviços públicos de forma a contribuir no atendimento da demanda não acatada pelos serviços públicos estatais.

Em relação à educação, mais especificamente o Ensino Superior, o Estado brasileiro passa a financiar, com verbas públicas, bolsas de estudos em instituições privadas, a reconhecer por meio de parâmetros legais a modalidade de Ensino à Distância, dentre outras medidas que estão atreladas ao discurso de proporcionar a democratização do acesso ao Ensino Superior, contribuir para a coesão social e redução da pobreza e, desenvolvimento da cidadania.

Tais medidas, acentuadas no período do governo Lula, se constituem em estratégias políticas e ideológicas criadas pelos organismos internacionais como Banco Mundial, FMI, e concedidas e materializadas pelo governo brasileiro para intensificar a mercantilização do ensino público.

Essa mercantilização passa a ter uma nova *roupagem* na medida em que não se restringe somente ao surgimento de instituições privadas, mas do próprio financiamento privado em instituições públicas; pelo financiamento público em instituições privadas; adoção de sistemas avaliativos para o ensino superior, pela submissão real e formal de pesquisadores aos interesses do capital, dentre outros.

Concomitantemente, reivindica-se que a educação seja garantida como um direito a todo e qualquer sujeito. Um direito a ser garantido para legitimar a democracia e cidadania de uma determinada nação; para libertar os indivíduos e promover sua formação integral. Porém, tal reivindicação não está pautada num projeto societário emancipatório de classe, nem com a ruptura do projeto social hegemônico.

Tais medidas se constituem, como fora dito, numa tática na qual o capital demonstra sua capacidade de se readequar nos momentos de crises e construir novas estratégias de exploração e obtenção de lucros, como afirma Pinto (2007, p. 64)

A sociedade regida pela racionalidade do capital carrega consigo o misterioso poder de uniformizar, sob a forma de mercadoria, todas as múltiplas expressões da vida social e individual. O capital mostra-se, assim, cada vez mais, uma força sem limite qualquer à sua sanha de reprodução.

A própria defesa da educação para o desenvolvimento da cidadania e democracia infere à manutenção e reprodução da sociabilidade do capital. Tonet (2007) analisa esta problemática a partir de duas perspectivas: a liberal e a perspectiva esquerda democrática.

A cidadania numa concepção liberal tem por pressuposto que os homens são livres e iguais por natureza e as desigualdades sociais seriam apenas o desdobramento desta igualdade e liberdade natural do homem. A cidadania, então, passa a ser um instrumento de equilíbrio da desigualdade social.

Numa perspectiva esquerda democrática, a cidadania é anterior à existência da sociedade capitalista, sendo a condição de cidadão um elemento constitutivo da condição humana. Sua construção histórica está muito mais atrelada à luta da classe trabalhadora do que à concessão da burguesia, sendo a sua conquista plena um interesse daquela, e não desta. Assim, as lutas de classes passam a ter como objetivo superar as barreiras postas à plena realização da cidadania, e não da sua superação.

A educação, a partir desta perspectiva, teria o papel de contribuir para a legitimação hegemônica da classe trabalhadora e para a construção de uma sociedade cada vez mais livre e humana, formando cidadãos críticos, que participem ativamente do processo social. Assim, defende-se a ampliação do acesso de toda a população à educação; a garantia do acesso a um nível cada vez mais elevado de aprendizagem; a busca por métodos democráticos de ensino, ou seja, construir experiências de educação autônoma, democrática e sintonizada com os interesses da classe trabalhadora.

Porém, nesta perspectiva, não está presente uma ruptura radical entre a forma do trabalho e a forma de sociabilidade. “Exatamente porque a problemática do trabalho, como fundamento ontológico do ser social, não se faz presente.” (TONET, 2007, p.62). Abre-se, assim, a possibilidade de estabelecer reformas pontuais no âmbito educacional como estratégia de melhorar as condições de vida dos sujeitos e tornar a sociedade mais igualitária. Porém isto é uma falácia, pois, não se pode desejar que a sociedade se torne mais justa, sem analfabetismo, sem pobreza e desigualdades sociais sem se almejar a superação da ordem social vigente: a sociedade capitalista.

Isto porque a sociabilidade do capital é em sua essência desigual, sobrevivendo da exploração de um indivíduo sobre outro. Para que uma determinada classe social desfrute de regalias e conforto, é imprescindível a existência de outros que passem fome; que não tiveram a oportunidade de estudar por, desde cedo, terem de se submeter a trabalhar em condições sub-humanas para poder viver. E tal indivíduo não está nessa condição por causa de sua própria vontade. Mas por uma condição que lhe é historicamente imposta.

Assim, a luta por uma educação pública deve estar vinculada a uma luta pela superação da sociabilidade atual. Exigir o direito a uma educação gratuita e de qualidade deve compreender que a própria noção de direito se constitui uma mediação na qual o Estado reconhece legalmente direitos sociais à população e que estes apresentam um caráter

contraditório, que pode possibilitar estratégias tanto para legitimação dos interesses do capital quanto para os da classe trabalhadora.

Por isso que, para almejar uma sociedade emancipada, livre das agarras do capital, não podemos nos deter somente na reivindicação pelo direito nem nos restringir somente ao campo da educação. Temos que lembrar que esta é uma mediação importantíssima à quebra das formas de interiorização dos ideais do capital, presentes em todas as instâncias da vida do ser. Pois, como afirma Mészáros (2005, p. 59, grifo do autor)

Vivemos sob condições de alienação desumanizante e de uma subversão fetichista do estado real de coisas dentro da consciência (muitas vezes também caracterizada “reificação”), porque o capital não pode exercer as suas funções sociais metabólicas de reprodução alargada em qualquer outra direção. Mudar estas condições exige uma intervenção consciente em todos os domínios e a todos os níveis da nossa existência individual e social.

A educação que é garantida à população não é uma educação crítica, pautada em valores éticos que objetivem um projeto emancipatório. Pelo contrário, se luta por uma educação que esteja restrita aos ideais capitalistas e que atenda aos interesses de mercado, contribuindo para a formação de sujeitos qualificados para o mercado de trabalho. Assim, reconhece-se e amplia o acesso da população aos sistemas formais de ensino, mas de forma restrita e precária.

É contra esta tendência que temos que lutar. Pois, o interesse do capitalismo é de promover reformas pontuais e uma mudança gradual na sociedade, resolvendo problemas específicos a fim de demonstrar certa melhora nas condições de vida dos sujeitos, ocultando as suas verdadeiras faces e impedindo o conhecimento real da sociabilidade vigente, as suas determinações e implicações na vida dos sujeitos, tanto em âmbito particular quanto social.



### 3 CONCLUSÃO

Neste trabalho tivemos por objetivo travar uma discussão a respeito da educação enquanto direito social, de modo a contribuir para o processo de reflexão sobre as políticas educacionais. Para isto referenciamos nossas análises a partir da realidade da política educacional do Brasil cujas particularidades históricas de um país, tanto econômicas, quanto política e culturalmente dependente, refletem na forma como o mesmo vai direcionar suas ações no que tange a promoção de políticas públicas à sociedade brasileira.

Diante do exposto podemos concluir que, numa sociedade de classes, a afirmação da educação enquanto direito social assume um caráter contraditório, pois atende tanto às determinações e interesses do capital quanto aos interesses e necessidades da classe trabalhadora por acesso aos conhecimentos socialmente produzidos, o que caracteriza a tensão existente no campo educacional por disputas de interesses.

Este direito passa a ser efetivado através de ações promovidas pelo Estado mediante a promoção de políticas voltadas para este campo – da educação. Estas políticas são redefinidas conforme as esferas da produção capitalista são reorganizadas, ou seja, quando ocorrem mudanças tanto no modelo de industrialização quanto das relações sociais e processos de trabalho que eles implicam.

Na conjuntura atual, marcada pela política econômica neoliberal, percebemos tais reformulações nas políticas educacionais quando os governos brasileiros, principalmente a partir da década de 1990, passam a adotar medidas, estabelecem decretos e leis nos quais legitimam a flexibilização e mercantilização do ensino, de modo a atender as requisições impostas pela lógica do capital em nível mundial, para uma formação profissional cada vez mais versátil, de modo a acompanhar as constantes inovações tecnológicas, exigindo, assim, novos níveis de desenvolvimento educacional.

Assim, as medidas adotadas pelos governos brasileiros a partir dos anos de 1990 até os dias atuais buscam primeiramente

cumprir as determinações impostas pelas grandes potências mundiais e do empresariado brasileiro, do que realmente efetivar a universalização do direito à educação e a democratização do acesso ao ensino. Pois, tais medidas são promovidas com o objetivo maior de estimular a participação privada no âmbito educacional, em detrimento da participação do poder público, havendo forte precarização das redes de ensino pública do país.

### REFERÊNCIAS

BEHRING, Elaine Rosseti; SANTOS, Silvana Mara de Moraes dos. *Questão Social e direitos*. In: CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL; ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO E PESQUISA EM SERVIÇO SOCIAL. **Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais**. Brasília, DF, 2009. p 267-283.

GRAMSCI, Antônio. **Cadernos do Cárcere – v. 3**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira. 2010. (Maquiavel: Notas sobre o Estado e a Política).

GRAMSCI, Antônio. **Poder, política e partido**. Tradução Eliana Aguiar. 1. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2005.

IAMAMOTO, Marilda Villela; CARVALHO, Raul de. *Instituições assistenciais e Serviço Social*. In: \_\_\_\_\_. **Relações sociais e Serviço Social no Brasil: um esboço de uma interpretação histórico-metodológica**. 25. ed. São Paulo: Cortez; Lima, Peru: CELATS, 2008.

LEHR, Roberto. *Tempo, autonomia, sociedade civil e esfera pública: uma introdução ao debate a propósito dos “novos” movimentos sociais na educação*. In: GENTILI; Pablo; FRIGOTTO, Gaudêncio (Orgs.). **A cidadania negada: políticas de exclusão na educação e no trabalho**. 5. ed. São Paulo: Cortez; [Buenos Aires, Argentina]: CLACSO, 2011.

MÉSZÁROS, István. **A educação para além do capital**. Tradução de Isa Tavares. São Paulo: Boitempo, 2005.

PINTO, Marisa Barbosa. A crise de acumulação de capital e o papel da universidade brasileira. **Universidade e Sociedade**, Brasília, DF, ano XVI, n. 39, p. 57-69, fev. 2007.

SIMIONATO, Ivete. **Gramsci: sua teoria, incidência no Brasil, influências no Serviço Social**. 3. ed. Florianópolis: Editora da UFCS; São Paulo: Cortez Editora, 2009.

TONET, Ivo. **Educação contra o capital**. Maceió: EDUFAL, 2007.

NOTA

<sup>1</sup> A exemplo tem-se a criação de instituições tais como o Serviço Nacional de Aprendizagem do Comércio (SENAC) e o serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI).

**Táise Cristina Gomes Clementino de Negreiros**

Assistente Social

Mestranda em Serviço Social da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN)

E-mail: [taise\\_negreiros@hotmail.com](mailto:taise_negreiros@hotmail.com)

[taisenegreiros@yahoo.com.br](mailto:taisenegreiros@yahoo.com.br)

**Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN**

Campus Universitário Lagoa Nova, - Natal/RN

CEP: 59078-970